Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 10/69

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO ESTUDANTIL "ANITA GARIBALDI".

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, FAÇO SABER = que, a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Grêmio Estudantil ANITA GARIBALDI " de São Lourenço d'Oeste, assegurando-se-lhe tôdas as prerrogativas e benefícios previstos = em Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 29 de maio de 1.969

José Ebling - Prefeito Municipal

Lidio Sutilli - Pres. da Câmara

1º Secretário

Homero F. Battego

2º Secretário